ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.284/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 14/11/2013 **Sanção:** 14/11/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.284/2013 **Em 11 de novembro de 2013.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica criado no Orçamento Vigente Atividade 2018 Manutenção do Piso Básico Variável III, através do recurso do FNAS, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), vinculado ao Fundo Municipal de Ação Social.

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades do Fundo Municipal de Ação Social, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

07.001.08.244.0012.2018 – Manutenção do Piso Básico Variável III
31.90.04.00 – Contratação Por Prazo Determinado.....R$ 25.000,00
31.90.11.00 – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

Total Geral .....R$ 75.000,00

Art. 3º . Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei será utilizado Recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64, por excesso de arrecadação no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na receita 17.21.34.00.00 – Transferências de FNAS.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 14/11/2013

SANCIONADO
Em 14/11/2013

Zanildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de novembro de 2013.

APROVADO
EM 14 / 11 / 13
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 14/11/2013
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 14/11/2013